

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 546/02, de 08 de maio de 2.002.

"Autoriza a Contratação de Servidor para a
área da Saúde, em caráter especial
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para
a área da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter especial, até o dia
trinta um de dezembro de dois mil e dois, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL	
Médico	01	R\$	8.060,00
Odontólogo	02	R\$	2.500,00
Motorista	01	R\$	471,57

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da
Natividade, Estado do Tocantins, aos dias do mês de maio de 2002 de
2002.**

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal